



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4857/2012, de 26 de junho de 2012**

**Abre Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2330/2011, de 13 de outubro de 2011

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                           | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal de Educação,<br>da Cultura e do Desporto |              |                   |
| 0503                   | Departamento do Desporto                                      |              |                   |
| 0503.27.812.0018.1.024 | Estruturação do Esporte                                       |              |                   |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                           | 3 1 843      | 270.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                               |              | <b>270.000,00</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências voluntárias do Governo Federal, conforme abaixo especifica:

| <b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>                                    | <b>Órgão</b> | <b>Fonte de recursos</b> | <b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Conv/MESPORTES/Ampliação e Modernização da Quadra São Cristóvão | MESPORTES    | 3 1 843                  | 270.000,00                                      |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>                 |              |                          | <b>270.000,00</b>                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

|           |                                                |           |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| 3.3.90.31 | Pym. Cult. Artíst. Ciênc. Desport. E Outras    | 20.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 35.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contribuições         | 4.900,00  |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 9.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 14.000,00 |

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## UNIDADE GESTORA 1 - CÂMARA MUNICIPAL

| Detalhamento                                                | Valor R\$  |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão 01 Câmara Municipal                                   |            |
| Unidade 01.01 Câmara Municipal                              |            |
| Programa 01 Atividades Legislativas                         |            |
| Ação 1.001 Construção do Prédio do Poder Legislativo        |            |
| Fonte 01001 Comissão                                        |            |
| 01.031.0001.1.001 Construção do Prédio do Poder Legislativo |            |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                               | 199.500,00 |
| Detalhamento                                                | Valor R\$  |
| Órgão 01 Câmara Municipal                                   |            |
| Unidade 01.01 Câmara Municipal                              |            |
| Programa 01 Atividades Legislativas                         |            |
| Ação 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas           |            |
| Fonte 01001 Comissão                                        |            |
| 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas    |            |
| 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil                           | 50.000,00  |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                               | 40.000,00  |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 5.000,00   |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 30.000,00  |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente                | 35.000,00  |

## TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 477.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº 518/2009, que alterou o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 621/2011, Lei das Despesas Orçamentárias (LOO) para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Rio Negro, em 26 de junho de 2012.  
ROGERIO GALLINI  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São João

"Errata: Na publicação realizada no dia 14 de março de 2012, página: B16 do Extrato do Contrato nº 020/2012, onde se lê: "Valor Global: R\$ 26.471,22, leia-se: Valor Global: R\$ 26.824,46".



## ESTADO DO PARANÁ

## ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TOMADA DE PREÇO

## Nº: 7/2012 - 1P

CNPJ: 06.164.000/01-88  
Endereço: Avenida do Brasil, nº 1.000, Fone: (41) 3333-1111  
Cidade: Curitiba - PR

Processo Administrativo: 11/2012  
Prestação de Licitação: 11/2012  
Data de Processo: 05/06/2012

Objeto: Contratação de serviços especializados para construção e funcionamento de Prédio Central Total, conforme anexo I.

## NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 6/2012

Motivo: Por não ter sido realizada a habilitação em conformidade com o Edital, conforme o Edital nº 6/2012.

PATO BRANCO, 26 de junho de 2012

Elson Mureto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 485/2012, de 16 de junho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORNEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2339/2011, de 13 de outubro de 2011.

## DECRETO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                               | FONTE   | VALOR      |
|------------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto |         |            |
| 0503                   | Departamento do Desporto                                   |         |            |
| 0503.27.012.0018.1.021 | Construção do Estádio                                      |         |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                        | 3.1.843 | 270.000,00 |
| TOTAL                  |                                                            |         | 270.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para esta obra são despendidos com a abertura do Crédito Adicional Especial acima indicado a seguir:

1 - Excesso de Armazenagem por parte de recursos, relativos aos valores decorrentes de emendas de aplicação financeira e de Transferências voluntárias do Governo Federal, conforme abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE                                              | Órgão | Fonete de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|--------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|------------------------------------------|
| Cota MESOPORTES Ampliação Modernização do Quilômetro São Cristóvão | 6     | 3.1.843            | 270.000,00                               |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO                           |       |                    | 270.000,00                               |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cornel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012.

FERNANDO ALBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrou-se e Publicou-se  
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO  
Secretário - CRC 25.345

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PR

PORTARIA Nº 522, de 28 de junho de 2012  
Art. 1º - Externa e publica, Marcelo Toral, RG nº 5.708.077-8-PR, do cargo de Comissão de Direção do Departamento de Esportes e Cultura.

PORTARIA Nº 528, de 28 de junho de 2012  
Art. 1º - Concede férias aos servidores admitidos no biênio, sendo:

| Nome                           | Dias | Período Anterior    | Período Concessivo  |
|--------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| Valmir Carlos Biesek           | 30   | 28/09/10 a 26/08/11 | 02/07/12 a 31/07/12 |
| Iraney Fossati Testa           | 10   | 17/05/11 a 17/05/11 | 09/07/12 a 18/07/12 |
| Fernanda Constanção Veloso     | 10   | 01/03/11 a 01/07/11 | 09/07/12 a 18/07/12 |
| Maria Denise Michel Caragnotto | 10   | 16/11/11 a 16/03/12 | 02/07/12 a 11/07/12 |
| Elaine Maria Eichart           | 20   | 01/03/11 a 01/11/11 | 09/07/12 a 08/07/12 |
| Carlos Alberto Prussmann       | 30   | 07/01/11 a 06/10/12 | 02/07/12 a 31/07/12 |
| Celio Sufatto                  | 10   | 01/02/11 a 01/06/11 | 02/07/12 a 11/07/12 |
| Deise Mara Rossi Casparotto    | 30   | 01/05/11 a 01/05/12 | 02/07/12 a 31/07/12 |

Art. 2º - Registre-se e publique-se em 28 de junho de 2012.

CLIVES MATEUS CUCULOTTO

A publicação na íntegra do ato acima transcrito está disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DOIS COM BR, ação do dia 29-06-2012, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 1.307, de 29-11-2011.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2086/2011.GP. Dispensa nº 106/2011. PARTES: Município de Pato Branco e Clodomir Luiz Ascari. OBJETO: A locação de um imóvel, situado na Rua Silveira Martins, nº 89, bairro Brasília, em Pato Branco - PR. Lote nº 11 da Quadra 77, Matrícula nº 1.554 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado para as instalações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado, para mais 12 meses, contados do prazo originalmente previsto. VALOR: Acresce o percentual de 4,2623% referente ao IGPM, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.000,00, para R\$ 1.042,62, totalizando para o período o valor de R\$ 12.511,44. DOT ORÇ: 04.02.10300432.124 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 0412200002.008.339039.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (78 - 1054) Reserva de Saldo nº 568. Permanente em plena vigência das demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Clodomir Luiz Ascari - Locador. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 123/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Bartolomeu & Zanini Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de plantonista, executado no Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 19.716,67. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030400432.124 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (528 - 1295). Reserva de Saldo nº 565. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 124/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Saúde Mental de Pato Branco Sociedade Simples Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista, no Bairro Bortot, plantonista pediatria e clínica médica, executados no Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 3.949,46. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030400432.130 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (522 - 1302). Reserva de Saldo nº 562. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 125/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatorial psiquiátrico do CAPS e plantões, executado no PAM - Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 11.587,43. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030200432.125 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (500 - 2847). Reserva de Saldo nº 555. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 126/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Vivere - Serviços Médicos Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatorial psiquiátrica, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 14.481,15. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030200432.125 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (500 - 2847). Reserva de Saldo nº 556. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 127/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Estar Bem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatorial ginecologia, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 9.654,10. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030400432.124 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (528 - 1295). Reserva de Saldo nº 564. DISPENSA

DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 128/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fraturas Edilson Betiol Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatorial ortopedia, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 5.893,72. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030300432.128 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (515 - 1046). Reserva de Saldo nº 560. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 129/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Ortoplastia Clínica de Fraturas e Ortopedia Sociedade Simples Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de especialista ambulatorial, executados no Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 5.893,72. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030300432.128 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (515 - 1046). Reserva de Saldo nº 559. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 130/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Reder & Chaves Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos plantonista pediatria, executados no Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 6.647,80. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030400432.124 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (528 - 1295). Reserva de Saldo nº 566. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 131/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatorial hepatologia, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 1.874,88. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030400432.124 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (528 - 1295). Reserva de Saldo nº 567. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 132/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Marcelo Luiz Fim. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos plantonista clínica médica executados no PAM - Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 19.281,15. EXECUÇÃO: 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012. PAGAMENTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030400432.124 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (528 - 1295). Reserva de Saldo nº 563. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas as vagas disponíveis, o município abriu novo concurso público para contratação de médicos, que está em fase de convocação. Porém, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, não podendo a população prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 26 de junho de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.